



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17/2024, que

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Monteiro Lobato para o exercício financeiro de 2025 – LDO 2025”

REALIZADA A PARTIR DAS 19H DO DIA 23 DE MAIO DE 2024, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas no recinto da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, com a presença do Presidente da Câmara Vereador Edjelson Aparecido de Souza e os Vereadores João Francisco da Silva, Kurt Eugênio Greiner e Nedivan Rodolfo Guimarães, a responsável pela Contabilidade Senhora Marcela Carvalho, e o Assessor Jurídico Senhor Uederson Aragão, Subdiretor de Governo e demais pessoas interessadas. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edjelson Aparecido de Souza, deu inícios aos trabalhos, e declarou aberta a Audiência Pública, para atendimento ao estabelecido pelo art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 17/2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Monteiro Lobato para o exercício financeiro de 2025 – LDO 2025”. A contadora iniciou a apresentação esclarecendo que o modelo de planejamento orçamentário estabelecido pela atual Constituição Federal, em seu art. 165, o ente governamental deverá elaborar anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), e a cada 4 (quatro) anos o Plano Plurianual (PPA). A audiência da LDO é realizada como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando estimular a democracia e a participação da população na gestão dos recursos públicos. A LDO é elaborada anualmente, com o intuito de definir as metas fiscais do governo para o próximo ano. Nela está contida, por exemplo, a previsão de despesas dos Poderes. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), lembrando que nenhuma despesa pública pode ser gasta fora do orçamento estipulado na LOA. Explicou que a fundamentação legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, está prevista na Constituição Federal – 1988, no Art. 165, e é assegurada a transparência e a participação popular conforme prevê o artigo 48 da Lei Complementar 101/200 (LRF). Mencionou que foi disponibilizado no site da prefeitura a coleta de sugestão, houve a divulgação para a elaboração da LDO, assim como fazem a coleta na elaboração do orçamento, e disse que a maior participação ainda é presencial. Deu continuidade a apresentação, indagando o que esperar de 2025. E esclareceu que com a insegurança da economia no nosso país, como fazer na metodologia das receitas? Nesse primeiro quadrimestre de 2024, podemos observar que as receitas repassadas pelas esferas Federais e Estaduais se mantiveram praticamente iguais ao ano de 2023. Em comparação com o mesmo período de 2023, podemos dizer que as receitas correntes se mantiveram na mesma média de arrecadação (R\$ 11.950.518,32-período 01/01/2023 a 30/04/2023 e R\$ 12.488.326,45-período 01/01/2024 a 30/04/2024). Esclareceu que a receita no geral não está crescendo. Disse que no mês de julho iniciarão a elaboração da LOA para o exercício de 2025 e terão uma possibilidade maior de acerto nas previsões das receitas. Certo, que ainda, dependendo do cenário econômico, tanto com projeções para maior ou menor das



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

arrecadações, ajustarão a previsão inicial. Disse que haverá compatibilização das peças de planejamento. Disse que com isso, quer dizer que, vão retirar o valor da LDO que tá prevista para 2025, no projeto apresentado está em R\$ 31.500.000,00, valor esse que já constava no PPA, e não foi ajustado porque agora em julho vão fazer a LOA com maior acerto. O valor que vai na LOA já vai ser compatibilizado na LDO. Mencionou que fazem o texto da lei conforme as orientações, instruções do Tribunal de contas, Cartilha de STN, mas o valor em si acerta mais depois da metade do ano na LOA. Mencionou que os anexos que acompanham a LDO para 2025, anexos de metas fiscais, riscos fiscais e anexo IIA (Programas, Metas e ações), detalham os programas com valores e as ações governamentais extraídos do Planejamento Plurianual Inicial de 2022 a 2025. Mencionou que no projeto de lei consta todos os anexos e detalhou o valor de cada programa: Gabinete – R\$ 294.525,00; Gestão Administrativa – R\$ 2.311.050,00; Previdência Social Geral (encargos) - R\$ 1.013.250,00; mencionou que esse programa talvez mude no ano que vem por conta da discussão sobre a desoneração da folha de pagamento; Encargos Especiais – R\$ 1.389.150,00; mencionou que nesse programa entram também os precatórios para 2025, mais os RPVs que aparecem durante o ano; Gestão de Finanças – R\$ 729.750,00; Assuntos Jurídicos – R\$ 304.500,00; Ensino Fundamental – R\$ 4.275.075,00; FUNDEB – R\$ 3.444.000,00; mencionou que a maior parte é para o pagamento de professores; Educação Infantil – R\$ 1.080.450,00; Merenda Escolar – R\$ 529.200,00; Serviços de Saúde – R\$ 7.652.400,00; Cultura – R\$ 548.100,00; FUMTUR - R\$ 455.175,00; Desporto Amador – R\$ 469.350,00; Agricultura – Extensão Rural – R\$ 154.350,00; Proteção ao Meio Ambiente – R\$ 483.000,00; Infraestrutura Urbana – R\$ 15.750,00; Serviços Urbanos – R\$ 1.270.500,00; Transporte Coletivo – R\$ 136.500,00; Serviços de Estradas Municipais – R\$ 2.057.475,00; Defesa Civil – R\$ 57.750,00; Solidariedade – R\$ 87.150,00; Assistência Social – R\$ 844.515,00; Assistência ao Idoso – R\$ 154.560,00; Assistência à Criança e ao Adolescente – R\$ 163.800,00; Processo Legislativo – R\$ 1.575.000,00; Reserva de Contingência – R\$ 3.675,00; Mencionou que esses valores totalizam R\$ 31.500.000,00, que seriam exatamente os 5% a maior do orçamento de 2024 que é de trinta milhões, mas que com certeza esse valor será alterado devido a elaboração da LOA, depois fazem a compatibilização na LDO e PPA. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente Audiência, e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada em lista própria de presença.

Edital publicado:

- Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato, Edição nº 649;
- [site](#) oficial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: camaramlobato@uol.com.br

camara@monteirolobato.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO

• PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17/2024,

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Monteiro Lobato para o exercício financeiro de 2025 - LDO 2025”.

REALIZADA A PARTIR DAS 19H DO DIA 23 DE MAIO DE 2024,
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP.

Nº	NOME
1	Nedilson Rodolfo Guimarães
2	José Francisco da Silva
3	KURT GAETNER
4	Spaldino Silva
5	Moisés Oliveira de Carvalho
6	Gigênia Corrá
7	Samuel Dias
8	Edson Ap Sousa
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	